PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 848 DE 05 DE JUNHO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 300.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são coneridas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1. - CÂMARA MUNICIPAL
1.1. - Processo Legislativo
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação já previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 09 de Junho de 1981

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 09 de Junho de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.